

TERMO ADITIVO N° 04/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 036/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALVES PEREIRA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA-ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 036/2017 do Credenciamento n.º 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n.º 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n.º 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP n.º 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, e a empresa **ALVES PEREIRA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA-ME**, inscrita n.º CNPJ 27.308.716/0001-07, Domiciliada na Rua Flauzino Domingos Silva, n.º 100, sala 01, Centro, Itumbiara-GO, CEP n.º 75.503-180, neste ato representada pela a sua sócia e proprietária, a Sr.ª **FLÁVIA CRISTINE ALVES PEREIRA**, brasileira, casada, pessoa física inscrita no CPF n.º 053.739.376-57, CRMV/GO, n.º 3569 e C.I. 4.125.202 – 2ª, SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, n.º 411, Jardim América, Itumbiara – GO, CEP 75.523-430, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2017**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N°4297/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste Contrato especificado na Cláusula Primeira nos itens I e II, serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06. – FMS – Buriti Alegre
06.01– Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 - Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.1038 – Assistência Saúde
13.23.10.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021-~~0333~~-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos-Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), perfazendo um valor global estimado de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa Valor Mensal	Valor Estimado do contrato
Flávia Cristine Alves Pereira	Médica Veterinária	40 horas semanais	12 meses	5.200,00	62.400,00

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA

Gestor do FMS

Contratante

ALVES PEREIRA SERIÇOS VETERINÁRIOS LTDA-ME

CNPJ 27.308.716/0001-07

FLÁVIA CRISTINE ALVES PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____